



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.GP Nº 451, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Constitui comissão com objetivo de elaborar plano de ação e cronograma, a fim de atender as determinações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, insertas nos itens ii e iii da decisão liminar proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 000623177.2017.2.00.0000, com observância do lapso temporal previsto na referida decisão cujo término expira em 04 de dezembro de 2017, devendo ser computado no prazo acima, a apreciação dos trabalhos da comissão pelo Tribunal Pleno deste Regional.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a decisão liminar proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 000623177.2017.2.00.0000, determina que este tribunal reformule seu plano de ação e cronograma, no prazo de 90 dias, cuja elaboração deve contar com a efetiva participação do Comitê de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (art. 27, § 1º, da Resolução CNJ n. 219/2016), da Associação de Magistrados e da representação sindical ou associativa de servidores (Resolução CNJ n. 221/2016 do CNJ);

CONSIDERANDO que na reunião realizada no dia 22 de setembro de 2017, para tratar da decisão liminar proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 000623177.2017.2.00.0000, ficou consignado a necessidade de constituição de comissão para elaborar o efetivo plano de ação a ser apresentado para apreciação pelo Tribunal Pleno deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os componentes da Comissão, na forma a seguir:

I – O Excelentíssimo Senhor Desembargador, **PLAUTO CARNEIRO PORTO**
- Presidente da Comissão;



II - A Excelentíssima Senhora Desembargadora, *REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO*;

III - O Excelentíssimo Senhor Desembargador, *JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA* - Membro do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau e do Orçamento de Primeiro Grau;

IV - O Excelentíssimo Senhor Desembargador, *EMMANUEL TEÓFILO FURTADO*;

V - O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, *JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA*;

VI - O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, *JOSÉ MARIA COELHO FILHO*;

VII - O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, *RONALDO SOLANO FEITOSA* - Membro do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau e do Orçamento de Primeiro Grau;

VIII - O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, *ANDRÉ BRAGA BARRETO* - Membro do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau e do Orçamento de Primeiro Grau;

IX - O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia, ora liberado de suas funções, *ANTONIO GONÇALVES PEREIRA*, exercendo atualmente a Presidência da Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região - AMATRA VII;

X - O Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - SINDISSÉTIMA, *CHARLES DA COSTA BRUXEL*;

Art. 2º Nos impedimentos do Titular a Presidência da Comissão será exercida pela Desembargadora do Trabalho, Dra. ***REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO***.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

MARIA JOSÉ GIRÃO

Presidente do Tribunal

